ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.881 de 29 de outubro de 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender despesas com decisões judiciais referentes ao FAP.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de decisões judiciais de processos de restituição da contribuição para o FAP dos funcionários aposentados e pensionistas.

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – FUNÇÕES INERENTES DO F.A.P.
09.272.0050.2012 – Manutenção do F.A.P.
3.3.9.0.91.03.00.00 – Decisões Judiciais .....R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – FUNÇÕES INERENTES DO F.A.P.
09.272.0050.2012 – Manutenção do F.A.P.
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física .....R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de outubro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal